Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 08
Visto

Protocolo Geral -01-Ago-2016-11:26-026463-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

**MENSAGEM 107/2016**

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando autorização para abertura de **Credito Suplementar** por Superávit Financeiro no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O presente projeto de lei visa à complementação do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) onde já solicitamos a abertura de Credito Especial. O valor acima citado é para Infraestrutura em gestão e tecnologias avançadas para o setor de incubação e centro de pesquisa do Parque Tecnológico de Pato Branco, através de convênio firmado entre o Município de Pato Branco e o Governo do Estado do Paraná para proporcionar a ampliação do numero de empresas incubadas ou parceiras com sucesso no mercado tecnológico, através de disseminação e capacitação nas novas tecnologias e na gestão de processos de qualidade.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado em **Regime de Urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 139/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no exercício de 2016, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | 200.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.234 | Fomenta Incubadora de Empresas e Base Tecnológicas e Turismo Tecnológico | 200.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal criar fonte de recursos no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e abrir um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 17 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | |
| 17.05 | DEPARTAMENTO DE INCUBADORA | |
| 04 | Administração | |
| 04.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 04.573.0025 | Desenvolvimento Econômico e tecnológico | |
| 2.234 | Fomentar incubadoras de empresas e Base Tecnológica e Turismo tecnológico | |
| 4.4.90.52 – 820 | Equipamentos e Material Permanente | 200.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **200.000,00** |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 820 - Conv.Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco | 200.000,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls 3 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 05-Ago-2016-16:46-026500-1/2

Ofício nº 69/2016/AAL Pato Branco, 29 de julho de 2016.

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a ***devolução do Projeto de Lei nº 139/2016***, anexo a Mensagem 107/2016, que autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no exercício de 2016, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Respeitosamente,

CLAUDIO BONATTO
Assessor de Assuntos Legislativos

A Sua Excelência o Senhor
GERALDO EDEL DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

**Ofício nº 343/2016** **Pato Branco, 9 de agosto de 2016.**

Senhor Prefeito:

Conforme solicitado através do ofício nº 69/2016/AAL, de 29 de julho de 2016, estamos devolvendo o **Projeto de Lei nº 139/2016**, de 1º de agosto de 2016, Mensagem nº 107/2016, que Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no exercício de 2016, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Respeitosamente.

**Leunira Viganó Tesser**
Presidente em Exercício

Excelentíssimo Senhor
**Augustinho Zucchi**
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 139/2016

**Regime de urgência**

MENSAGEM Nº 107/2016

RECEBIDA EM: 2 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no exercício de 2016, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
(Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação. O presente projeto de lei visa à complementação do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) onde já solicitamos a abertura de Credito Especial. O valor acima citado é para Infraestrutura em gestão e tecnologias avançadas para o setor de incubação e centro de pesquisa do Parque Tecnológico de Pato Branco, através de convênio firmado entre o Município de Pato Branco e o Governo do Estado do Paraná para proporcionar a ampliação do numero de empresas incubadas ou parceiras com sucesso no mercado tecnológico, através de disseminação e capacitação nas novas tecnologias e na gestão de processos de qualidade)

Autor: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de agosto de 2016

**Devolvido** através do ofício nº 343, de 9 de agosto de 2016, atendendo solicitação feita pelo Executivo através do ofício nº 69, de 29 de julho de 2016, assinado pelo senhor Claudio Bonatto, Assessor de Assuntos Legislativos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, considerando que referido projeto foi enviado ao Legislativo em duplicidade (projeto de lei nº 135/2016).